

# Prefeitura Municipal de Pedreira<sup>015</sup>

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº. 2.380 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

"Prorroga prazo para pagamento da primeira parcela e cota única do IPTU de 2015".

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, usando de suas atribuições legais;

**Considerando:** que o vencimento dos tributos, foi fixado para este mês de março, coincidindo com a entrega dos respectivos carnês para pagamento;

### DECRETA:

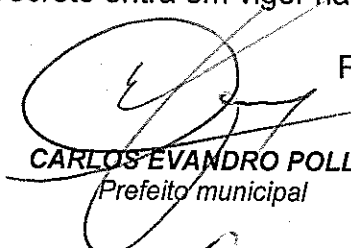
**Art. 1º** Fica prorrogado até 10 de abril do corrente ano, o prazo para pagamento da cota única ou 1ª parcela do IPTU (Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana) relativo ao exercício de 2015.

**Parágrafo Único** – Permanecem inalteradas as datas de vencimento das demais parcelas do IPTU.

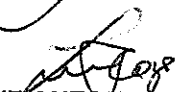
**Art. 2º** Para o pagamento em cota única, do IPTU, permanece também em vigor, o índice prefixado de desconto 5% (cinco por cento), até o dia 10 de abril de 2015.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 25 de março de 2015.

  
CARLOS EVANDRO POLLO

Prefeito municipal

  
LUIZ ANTONIO COZER

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal na data supra.